



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº 7 – MEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO torna público o **resultado provisório na perícia médica** dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, referente ao processo seletivo simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em contrato por tempo determinado para o desempenho de Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial, Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual e Atividades de Suporte, na área de Tecnologia da Informação e de Engenharia Civil/Arquitetura, regido pelo Edital nº 1 – MEC, de 23 de agosto de 2011.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA**

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: Atividade/Posto de Trabalho, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 ATIVIDADE TÉCNICA DE COMPLEXIDADE GERENCIAL/ANALISTA DE PROCESSOS**

10000646, Igor Teles Duarte Meneses.

**1.1.2 ATIVIDADE TÉCNICA DE COMPLEXIDADE GERENCIAL/ARQUITETO DE SISTEMA**

10000890, Edson Pereira Lima.

**1.1.3 ATIVIDADE TÉCNICA DE COMPLEXIDADE GERENCIAL/ANALISTA DE TESTE E QUALIDADE**

10000074, Edgar Aparecido Pereira de Melo.

**1.1.4 ATIVIDADE TÉCNICA DE COMPLEXIDADE INTELECTUAL/ADMINISTRADOR DE REDE**

10001127, Daniel Cordeiro Gouveia / 10001868, Josephson Henri da Cunha Costa.

**2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA**

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **8 horas do dia 3 de novembro de 2011 às 17 horas do dia 4 de novembro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mec2011>.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **3 e 4 de novembro de 2011**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **Universidade de Brasília (UnB) – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) – Central de Atendimento ao Candidato, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte – Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mec2011>.

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – MEC, de 23 de agosto de 2011, e com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final nas provas objetivas, o resultado final qualificados na perícia médica como portadores de deficiência e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mec2011>, na data provável de **10 de novembro de 2011**.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES  
Secretário Executivo